



LEI Nº 1.683 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Institui o Dia Municipal da Valorização da Família, no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema o Dia Municipal da Valorização da Família, que deve ocorrer, anualmente, no dia 15 de maio, que integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2º O Dia Municipal de Valorização da Família tem por objetivos:

I – ressaltar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento;

II – promover a reflexão e a discussão acerca do conceito de família na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais, culturais, éticos e morais.

Art. 3º O poder executivo apoiará as comemorações do Dia Municipal de Valorização da família, com mobilização dos serviços públicos, divulgação e orientação dos programas mantidos por seus distintos órgãos e secretarias, ficando assegurada a participação local, através das suas organizações respectivas, na formulação das atividades e festejos.

§ 1º – Nas atividades definidas neste artigo, o poder público estimulará a participação de organizações comunitárias, culturais, religiosas e empresariais, dentre outras, com as mesmas finalidades.

§ 2º – Os palestrantes serão do quadro próprio do Município ou convidados como voluntários, sob a organização de cada serviço público participante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de maio de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Projeto de Lei nº 131/2017
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.